



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CIR/ENMAO/AM
Publicação no Diário Oficial
DATA 23/04/14
Pág. 24125 Publicações Diversas
Rodrigues

RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 009/2014 AD REFERENDUM DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Projeto de Implantação do Programa Melhor em Casa do Município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 963/GM/MS, de 27.05.13, que redefine a Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 10.424 de 15.04.2002, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar do SUS;

CONSIDERANDO o Processo nº.004913/2014 que solicita a implantação do Programa Melhor em Casa no município de Iranduba, que tem por finalidade apoiar os gestores locais a expandir e qualificar a atenção domiciliar no SUS. Tendo como objetivo a redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução por período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Projeto de Implantação do Programa Melhor em Casa do Município de Iranduba/AM autorizado pelo Coordenador da CIR/ENMAO/AM, Sr. Cláudio Pontes Ferreira.


Karan Simão Martins

Vice Coordenador CIR/ENMAO/AM


Cláudio Pontes Ferreira

Coordenador da CIR/ENMAO/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 009/2014 AD REFERENDUM, datada de 17 de março de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde